



# Edital de Licitação de Autorização de Uso de RF nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz, 2.500 MHz



- **Portaria nº 275, de 17 de setembro de 2013, do Ministério das Comunicações:**
  - Política para a disponibilização de espectro para prestação de Internet em banda larga por prestadores de pequeno porte.
  - Necessidade de disponibilizar as subfaixas T e U da faixa de 2.500 MHz a 2.690 MHz, e de 1.885 a 1.895 MHz da faixa de 1.900 MHz, nas áreas onde estiverem desocupadas.
  - A adoção de procedimento licitatório preferencialmente em formato eletrônico, permitindo a participação remota.
  - As áreas geográficas da autorização, bem como os valores e as eventuais garantias a ela associados, deverão ser compatíveis com o porte dos prestadores de serviços de telecomunicações aos quais se destina a autorização.
- **Agenda Regulatória 2014/2015 – Portaria nº 643/2014:**
  - “TEMA 10: RECURSO ESCASSO  
(...)  
*Disponibilização de Radiofrequência para o Serviço Móvel Pessoal*  
*Possibilitar a licitação das sobras de radiofrequência do SMP, propiciando a ampliação do serviço.”*



TIPO DE LOTE	FAIXA DE RF	SPECTRUM CAP (sem alterações)	ÁREA DE PRESTAÇÃO	SERVIÇO *
A	1800 MHz FDD – Banda E (15+15 MHz)  1800 MHz FDD - Subfaixas de Extensão (1x 2,5+2,5 MHz e 2x 5+5 MHz)	80 MHz (Total) ou 25+25 MHz (na faixa)	AR 11  ARs e complementos	SMP
B	2,5 GHz FDD – Banda P (10+10 MHz)	60 MHz e não possuir/adquirir 2,5GHz TDD	ARs e complementos	SMP
C	1900 MHz TDD – Subfaixa de Extensão (2x 5 MHz)  2,5 GHz TDD – Bandas T e U (15 e 35 MHz)	5 MHz  50 MHz e não possuir/adquirir 2,5GHz FDD	Municipal	SCM

\* A proponente vencedora poderá solicitar, posteriormente, Autorização para exploração de um serviço diverso daquele(s) inicialmente outorgado(s), entre os serviços para os quais a faixa está destinada, sem ônus adicional.



TIPO DE LOTE	FAIXA DE RF	GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	Forma de Pagamento
A	1,8 GHz FDD – Banda E (15+15 MHz) 1,8 GHz FDD - Subfaixa de Extensão (1x 2,5+2,5 MHz e 2x 5+5 MHz)	Obrigatória a apresentação de garantia.	Maior valor ofertado. Possibilidade de apresentação de propostas de preço substitutivas	À vista ou parcelado: 10% à vista e 90% restantes em 6 parcelas (36, 48, 60, 72, 84 e 96 meses). Juros de IGP-DI + 1% a.m
B	2,5 GHz FDD – Banda P (10+10 MHz)	Obrigatória a apresentação de garantia.	Maior valor ofertado. Possibilidade de apresentação de propostas de preço substitutivas	À vista ou parcelado: 10% à vista e 90% restantes em 6 parcelas (36, 48, 60, 72, 84 e 96 meses). Juros de IGP-DI + 1% a.m.
C	1,9 GHz TDD – Subfaixa de Extensão (2x 5 MHz) 2,5 GHz TDD – Bandas T e U (15 e 35 MHz)	Dispensada a apresentação de garantia.	Maior valor ofertado inicial, sem repiques.	À vista ou parcelado: 10% à vista e 90% restantes em 10 parcelas (36, 48, 60, 72, 84, 96, 108, 120, 132 e 144 meses). Juros de IGP-DI + 0,25% a.m.



- 1800 MHz (15+15 MHz) :

Preço Mínimo	R\$ 449.862.900,74
--------------	--------------------

- 2,5 GHz (10+10 MHz) :

Preço Mínimo - ITEM E	R\$ 283.868.192,07
-----------------------	--------------------

- 1,8 GHz – Subfaixa de Extensão (2,5+2,5 MHz) :

Preço Mínimo 2,5+2,5	R\$ 37.795.951,14
-------------------------	-------------------

- 1,8 GHz – Subfaixa de Extensão (5+5 MHz) :

Preço Mínimo 5+5 ITEM C	R\$ 59.125,62
----------------------------	---------------

Preço Mínimo 5+5 ITEM D	R\$ 198.824.365,33
----------------------------	--------------------



- 1900 MHz (2 x 5 MHz) :

ITEM F - Preço Mínimo	R\$ 12.864.482,80
-----------------------	-------------------

ITEM G - Preço Mínimo	R\$ 12.824.325,22
-----------------------	-------------------

- 2,5 GHz - Banda T (15 MHz):

Preço Mínimo Combinado SMP SCM	R\$ 35.163.658,54
-----------------------------------	-------------------

- 2,5 GHz - Banda U (35 MHz):

Preço Mínimo - Item I Combinado SMP SCM	R\$ 585.881.910,38
--------------------------------------------	--------------------



- **Passo a passo para participar:**

- Cadastramento remoto no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel (informações básicas da empresa e do representante). **Disponível a partir de hoje.**
- Preparação da documentação exigida no Edital (documentos de identificação, habilitação e propostas de preço) e encaminhamento do invólucro lacrado para o protocolo geral da sede da Anatel em Brasília. **Prazo limite para recebimento pelo protocolo: 10/12/2015 às 10h.**
- Após a sessão pública de recebimento de documentos e **até às 23h59m do dia 16/12/2015** da sessão pública de abertura de documentos e julgamento de propostas de preço, **cadastrar as propostas de preço** (idênticas àquelas previamente enviadas em papel) no sistema eletrônico disponibilizado pela Anatel.
- O cadastro eletrônico das propostas de preço deverá ser feito por meio do **preenchimento de arquivo modelo** que estará disponível para *download* na página da Anatel a partir das **18h do dia 10/11/2015** (importante: nenhum formato do arquivo deve ser alterado, sob o risco de a proposta não ser considerada pelo sistema).



- **Apuração dos Resultados da Licitação:**

- 10/12/2015: Sessão Pública de Recebimento da Documentação
- 17/12/2015: Sessão Pública de Abertura de Documentos e Julgamento de Propostas de Preço
  - Apresentação do relatório contendo a maior proposta para cada Lote.
  - Abertura da documentação de identificação e de habilitação da empresa com a maior proposta em cada lote.
- Após a sessão, a CEL analisará os documentos e, no caso de inabilitação, passa-se à 2ª proposta de preço recebida para o lote e analisa-se a documentação daquela empresa.
- Após a fase de habilitação, o Conselho Diretor homologa o resultado da licitação.
- Passadas todas as etapas do certame, as empresas serão convocadas para assinar os Termos de Autorização de RF e, caso não possuam outorga de serviço de telecomunicações, também assinarão os Termos de Autorização de Serviço.





- **Importante:**

- Atentar para os prazos do Edital.
- Sempre utilizar os modelos previstos no Edital.
- Muita atenção quanto à documentação de identificação e habilitação, especialmente no que concerne à regularidade fiscal.
- Não pode haver divergência entre as propostas de preço contidas no invólucro lacrado e aquelas cadastradas no sistema eletrônico da Anatel.
- A presença física nas sessões públicas não é mandatória, mas todos que quiserem participar são muito bem vindos!



**Obrigado**

